

Despacho n.º 303/PRES/ESHTE/2023

1. Face ao pedido de aquisição constante no sistema de gestão documental com o registo n.º 137/2023, foi submetida à consideração superior uma proposta de decisão de contratar.

2. Para os efeitos de prévia cativação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 2.500,00 €, acrescido de IVA, a satisfazer pela dotação nas rubricas orçamentais 020220A0C0.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio), e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, foi proposta a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, mediante o convite à entidade ESRI Portugal, SA, com o n.º de identificação fiscal 501941231.

Nestes termos, e tendo em conta o prescrito no CCP e no uso da competência que me é atribuída pela alínea o) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 43.º, dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, **aprovo as peças do procedimento (convite e caderno de encargos), com nomeação do Dr. Fernando Manuel Fernandes Pinto Santos como gestor do presente contrato, bem como a**

abertura do respetivo procedimento, tal como acima descrito, para o procedimento com a Referência ADG212023 - ARCGIS 2023.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos 8 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três

O Vice-Presidente da ESHTe ⁽¹⁾,

(Prof. Doutor João António dos Reis)

⁽¹⁾ Em substituição do Presidente da ESHTe nos termos do n.º 1 do art.º 43.º, dos Estatutos da Escola, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021.